



6 1. 24
Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

244

LEI Nº 1 205, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1 965.-

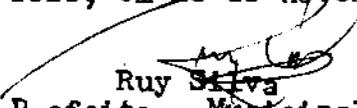
Autoriza contratar execução de projeto para remanejamento da rede distribuidora de água.

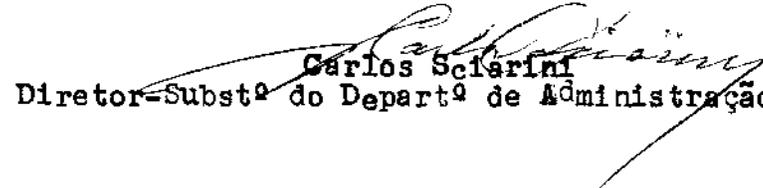
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contratar a execução de projeto para o remanejamento da rede distribuidora de água de Assis, até o valor de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros), mediante concorrência pública.
- Artigo 2º - Fica, outrossim, aberto no Departamento de Contabilidade, um crédito especial de R\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) destinado a ocorrer com as despesas a que se refere o artigo 1º desta lei.
- Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.
- Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de novembro de 1 965.


Ruy Silva
Prefeito Municipal


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura, em 18 de novembro de 1 965.-


Carlos Sciarini
Diretor-Substº do Departº de Administração

CS/